PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 1.263 DE 05 DE JULHO DE 1.993.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ ..... 13.709.310.000,00".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contadoria Municipal, crédito suplementar no valor de Cr$.. 13.709.310.000,00 (treze bilhões, setecentos e nove milhões, trezentos e dez mil cruzeiros), para suplementar as dotações orça - mentárias conforme o que segue:-

1.	- CÂMARA MUNICIPAL		
1.2.	- Secretaria		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	1.200.000.000,00
4120.	- Equipamento e Material Permanente..	Cr$	50.000.000,00
2.	- CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1.	- Gabinete do Prefeito		
3111.	- Pessoal Civil cód. nº 130	Cr$	509.000.000,00
3132.	- Outros Serv. e Encargos cód.nº 135.	Cr$	270.000.000,00
2.2.	- Assessoria do Gabinete		
3111.	- Pessoal Civil cód. nº 146	Cr$	309.000.000,00
3131.	- Remun. de Serv. Pessoais cód.nº150.	Cr$	272.000.000,00
3132.	- Outros Serv. e Encargos cód. nº151.	Cr$	240.000.000,00
3.	- FINANÇAS		
3.2.	- Contabilidade		
3111.	- Pessoal Civil cód. nº 241	Cr$	107.840.000,00

CABREÚVA - CIDADE E... ANIVERSÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1.263 DE 05 DE JULHO DE 1.993.

3131.	- Remun. de Serv. Pessoais cód.nº 245.	Cr$	89.400.000,00
3132.	- Outros Serv. e Encargos cód.nº 246..	Cr$	90.000.000,00
3.3.	- Tributação e Fiscalização		
3111.	- Pessoal Civil cód. nº 255	Cr$	590.000.000,00
3131.	- Remun. de Serv. Pessoais cód.nº259..	Cr$	201.900.000,00
3132.	- Outros Serv. e Encargos cód. nº260..	Cr$	710.000.000,00
3.4.	- Tesouraria		
3111.	- Pessoal Civil cód. nº 269	Cr$	100.680.000,00
3132.	- Outros Serv. e Encargos cód. nº 274.	Cr$	590.000.000,00
4.	- ADMINISTRAÇÃO		
4.3.	- Pessoal		
3111.	- Pessoal Civil cód. nº 312	Cr$	550.000.000,00
3132.	- Outros Serv. e Encargos	Cr$	267.810.000,00
4.4.	- Compras e Almoxarifado		
3111.	- Pessoal Civil cód. nº 326	Cr$	201.680.000,00
5.	- EDUCAÇÃO E CULTURA		
5.2.	- Ensino de 1º grau		
3111.	- Pessoal Civil cód. nº 383	Cr$	2.000.000.000,00
5.3.	- Ensino de 1º grau (MERENDA) R.P.		
3120.	- Material de Consumo cód. nº 415	Cr$	860.000.000,00
6.	- SAÚDE E SANEAMENTO		
6.2.	- Assist. Médica e Sanitária		
3111.	- Pessoal Civil cód. nº 470	Cr$	2.000.000.000,00
7.	- SERVIÇOS MUNICIPAIS		
7.3.	- SERM		
3111.	- Pessoal Civil cód. nº 537	Cr$	2.500.000.000,00
	TOTAL	Cr$	13.709.310.000,00

ARTIGO 2º - Para o numerário que trata o artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação já previstos nas di-

CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1.263 DE 05 DE JULHO DE 1.993.

versas rubricas, conforme apurado na taxa de incremento nos termos da Lei Orçamentária vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de julho de 1.993.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 1.993.

JOSÉ CARLOS MOTA ERUJUELLO
Secretário de Gabinete

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO